

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, e o art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 13 / 03 / 2017



**Prefeitura Municipal
Borda da Mata**

Nome: Caroline M. Grotto

RG: 17527108

PORTARIA Nº 113/2017

“Dispõe sobre nomeação de servidores para provimento de cargos efetivos”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORDA DA MATA, Estado de Minas Gerais, Sr. André Carvalho Marques, no uso de suas atribuições legais em conformidade com as leis em vigor e com os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a classificação no concurso Público 01/2014, homologado em 31 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2014, de 13 de outubro de 2014, observados a ordem de classificação, constantes do Anexo I do Edital de Convocação 04/2017, parte integrante da presente portaria, para o preenchimento de vagas em cargos efetivos do Departamento Municipal de Educação da Prefeitura de Borda da Mata, Minas Gerais.

Art. 2º - Os nomeados na Presente Portaria receberão a posse em 15 (quinze) dias a contar da data de publicação desta, podendo a requerimento do interessado ser prorrogada por igual período, quando deverão apresentar, no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a documentação necessária e exigida no Edital de Convocação nº 04/2017.

Art. 3º - Os nomeados pela presente Portaria, uma vez empossados em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal em até 15 (quinze) dias, contados da data da posse.

Art. 4º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos legais acima estipulados.



Prefeitura Municipal Borda da Mata

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA/MG,

Em 13 de março de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANDRÉ CARVALHO MARQUES

Prefeito Municipal

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88 VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 13 / 03 / 2017



**Prefeitura Municipal
Borda da Mata**

Nome: Anderson M. Justo

RG: 17527108

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº 04/2017

ANDRÉ CARVALHO MARQUES, Prefeito do Município de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais de conformidade com as leis em vigor e com os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a classificação dos candidatos aprovados no concurso público para preenchimento das vagas do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, regido pelo Edital de Concurso Público 01/2014 de 13/10/2014, homologado em 31/03/2015;

CONSIDERANDO a estrita observância à regra prevista no artigo 37 II da Constituição Federal;

RESOLVE:

I – CONVOCAR o candidato relacionado no Anexo I, aprovado no Concurso Público nº 001/2014 de 13 de outubro de 2014, para POSSE do cargo para qual foi aprovado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação da Portaria de Nomeação nº 113/2017 na sede da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, situado à Praça Antônio Megale, 86, Centro em Borda da Mata / MG.

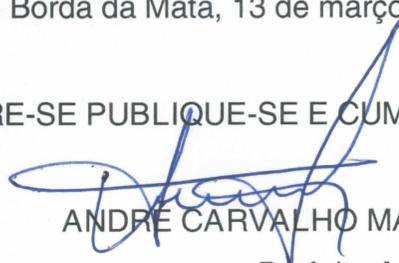
II – O candidato deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00 às 15:00 horas, munido dos seguintes documentos em cópia e original, conforme abaixo relacionados:

- I. Carteira de Identidade;
- II. CPF;
- III. Título Eleitoral;
- IV. Comprovante de quitação eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral respectivo;
- V. Certificado de Reservista para o(s) candidato(s) do sexo masculino;
- VI. Registro de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;
- VII. Certidão(ões) de nascimento de filhos se houver;

- VIII. PIS/PASEP;
- IX. Comprovante de residência ou declaração de residência quando o comprovante não estiver no nome do candidato, do cônjuge ou dos pais (caso declarar deverá reconhecer firma – modelo no site)
- X. Apresentar cópia(s) do(s) comprovante(s) necessário(s) de escolaridade para exercício do cargo (Diploma e documento de Registro do respectivo conselho quando assim o exigir);
- XI. Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota a bem do serviço público (modelo no site - reconhecer firma);
- XII. Declarar mediante termo, ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no edital de concurso (modelo no site - reconhecer firma);
- XIII. Declaração atualizada de bens (modelo no site - reconhecer firma);
- XIV. Declaração de não acumulação de cargo público ou declaração de acumulação para os cargos permitidos por Lei (modelos no site - reconhecer firma);
- XV. Atestado de antecedentes criminais (Fórum da comarca de residência dos últimos 05 (cinco) anos);
- XVI. Cópia ATUALIZADA da carteira de vacinação,
- XVII. Comprovar, através do respectivo atestado, fornecido por médico do trabalho, aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; (A consulta e exames necessários serão agendados pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura após entrega dos documentos acima relacionados),
- III- Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, 13 de março de 2017

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE



ANDRÉ CARVALHO MARQUES

Prefeito Municipal



ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO 01/2014
CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

PROFESSOR I

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.	C.B.Inform.	Legisl.	Dissert	TITULO
102°	72,50	LAIS CRISTINE DE ALVARENGA								

PROFESSOR II - MATEMÁTICA

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.	C.B.Inform.	Legisl.	Dissert.	TITULO
8°	81,25	LEONARDO RIBEIRO GOES SILVA	20010	42,500	5,000	10,000	12,500	7,500	75,000	5,000